

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 005/2026/ADM

1. Descrição da necessidade da contratação

1.1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de locação de software de gestão educacional, em ambiente web e/ou offline, compreendendo implantação, licenciamento, hospedagem, manutenção, atualizações, suporte técnico e treinamento, com módulos acadêmicos, pedagógicos, diário de classe on-line e off-line, portal do aluno e responsável, integração administrativa entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares da rede municipal, inclusive da zona rural, com geração de relatórios, painéis e gráficos gerenciais, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tucumã/PA.

1.2. Finalidade:

A finalidade deste Estudo Técnico Preliminar é demonstrar, de forma clara e objetiva, a necessidade, a viabilidade e a adequação da contratação de empresa especializada para a locação e disponibilização de software de gestão escolar, integrado à Secretaria Municipal de Educação de Tucumã/PA e às unidades da rede municipal de ensino, evidenciando a relevância da solução para a modernização, a padronização e o aumento da eficiência dos processos acadêmicos, pedagógicos e administrativos.

Busca-se, ainda, fundamentar tecnicamente a escolha da solução tecnológica pretendida e orientar o planejamento da contratação, fornecendo subsídios consistentes para a tomada de decisão administrativa, para a elaboração dos demais documentos do processo, incluindo a análise de riscos e a minuta contratual, bem como para a adequada caracterização da hipótese de inexigibilidade de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de governança e gestão pública.

1.3. Natureza do Objeto:

Trata-se de serviço contínuo de tecnologia da informação, consistente na locação e licenciamento de software de gestão educacional em ambiente web e offline, compreendendo implantação, hospedagem, manutenção, atualizações, suporte técnico e treinamento.

Em regra, sistemas de gestão são caracterizados como serviços comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Por essa razão, a contratação deverá ser processada por pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.

1.4. Natureza da Contratação:

A presente contratação caracteriza-se como prestação de serviço contínuo de tecnologia da informação e comunicação, consistente na locação/licenciamento de software de



gestão educacional, com implantação, manutenção, suporte técnico e atualizações. A natureza contínua do serviço decorre da necessidade permanente de utilização da plataforma para suporte às atividades acadêmicas, pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino.

1.5. Procedimento Auxiliar:

Não será aplicado nenhum procedimento auxiliar no procedimento em questão.

1.6. Da modalidade adotada - Justificativa técnica da inviabilidade de competição

A modalidade adotada para a presente contratação é o **pregão**, na forma eletrônica, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum de tecnologia da informação, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A escolha da modalidade decorre da natureza do objeto, consistente na locação e licenciamento de software de gestão educacional em ambiente web e offline, com implantação, manutenção, atualizações, suporte técnico e treinamento, serviço que, embora tecnicamente relevante para a Administração, não apresenta características de alta heterogeneidade ou complexidade que impeçam sua definição objetiva.

Dessa forma, considerando que o objeto admite descrição clara, precisa e padronizada, mostra-se juridicamente adequada a adoção do pregão eletrônico, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2025/2028

2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Educação de Tucumã-PA - Fundo Municipal de Educação (FME).

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá atender aos requisitos técnicos, funcionais, operacionais e de segurança necessários ao adequado funcionamento da gestão educacional da rede municipal de ensino, assegurando a continuidade, a eficiência administrativa e a integridade das informações acadêmicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Tucumã/PA.

A solução deverá consistir em plataforma de gestão educacional em ambiente web, com possibilidade de operação offline para atendimento às unidades escolares localizadas na zona rural, garantindo sincronização automática dos dados quando houver restabelecimento de conexão com a internet. O sistema deverá contemplar, de forma integrada, módulos acadêmicos, pedagógicos e administrativos, incluindo diário de classe online e offline, portal do aluno e do responsável, módulo de secretaria escolar, módulo de alimentação escolar integrado ao almoxarifado, módulo de controle de estoque, cadastro de servidores e escolas, além de assistente virtual com integração a aplicativo de mensagens e painel gerencial com dashboards responsivos.

A solução deverá assegurar integração entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares da rede municipal, permitindo consolidação automática de dados, geração de relatórios estatísticos, emissão de gráficos gerenciais e acompanhamento em tempo real de indicadores educacionais, administrativos e operacionais. O sistema deverá permitir extração de relatórios personalizados, exportação de dados em formatos compatíveis com planilhas eletrônicas e interoperabilidade com sistemas institucionais eventualmente utilizados pela Administração, quando tecnicamente viável.

Deverá ser garantida hospedagem em ambiente seguro, com disponibilidade mínima compatível com a criticidade do serviço, adoção de protocolos de segurança da informação, controle de acesso por níveis de permissão, rastreabilidade de operações realizadas pelos usuários e mecanismos de backup periódico da base de dados, com garantia de integridade e recuperação das informações em caso de falhas técnicas.

A contratada deverá realizar implantação completa da solução, incluindo parametrização do sistema conforme a realidade da rede municipal, migração de dados existentes quando aplicável, treinamento presencial ou remoto dos servidores e profissionais da educação, suporte técnico contínuo durante toda a vigência contratual e disponibilização de atualizações evolutivas e corretivas sem ônus adicional, sempre que necessárias ao pleno funcionamento do sistema.

A solução deverá operar de forma contínua, assegurando suporte técnico em horário compatível com o expediente da Administração, com canais formais de atendimento, prazos definidos para resposta e resolução de chamados, bem como registro e acompanhamento das demandas técnicas.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, em razão da natureza tecnológica da solução, que envolve acesso a bases de dados institucionais, manutenção de software proprietário e prestação direta de suporte técnico especializado, exigindo responsabilidade integral da contratada pela execução dos serviços.

Não será exigida garantia de proposta, considerando o valor da contratação, a natureza do objeto e a inexistência de risco significativo de desistência da proposta, observando os princípios da proporcionalidade e da competitividade.

Considerando a natureza do objeto, consistente na locação e licenciamento de software com pagamento mensal, bem como o baixo risco financeiro associado à execução contratual, não será exigida garantia de execução do contrato, em observância aos princípios da proporcionalidade e da competitividade.

Considerando que o objeto da contratação consiste em solução de tecnologia da informação voltada à gestão educacional, mostra-se necessária a realização de **prova de conceito (PoC)**, a fim de verificar a aderência prática da plataforma aos requisitos funcionais, técnicos e operacionais definidos pela Administração.

A prova de conceito será realizada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, em ambiente de testes, com o objetivo de demonstrar o atendimento às funcionalidades mínimas exigidas, especialmente quanto aos módulos acadêmicos, pedagógicos e administrativos, à operação online e offline, à emissão de relatórios e à integração entre módulos.

A prova de conceito terá natureza exclusivamente verificatória, sem atribuição de notas ou pontuação classificatória, e observará critérios objetivos previamente definidos no Termo de Referência, destinando-se à verificação da conformidade da solução ofertada com os requisitos mínimos da contratação.

A adoção desse procedimento busca reduzir o risco de contratação de solução incompatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, assegurando maior segurança técnica, eficiência da contratação e seleção da proposta mais vantajosa.

A contratação deverá observar os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, segurança da informação, economicidade e competitividade, devendo a solução ofertada assegurar a adequada migração, preservação, consistência e disponibilidade dos dados institucionais da rede municipal de ensino, sem prejuízo da regularidade das rotinas administrativas e pedagógicas.

4. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções tecnológicas disponíveis para gestão educacional e avaliar sua aderência às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tucumã/PA.

A análise evidenciou a existência, no mercado nacional, de diversas plataformas de gestão educacional ofertadas por empresas especializadas, contemplando módulos acadêmicos, pedagógicos e administrativos, usualmente disponibilizados em ambiente web, com possibilidade, em alguns casos, de operação offline, além de serviços associados de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualizações.

A área técnica da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a equipe pedagógica, avaliou as soluções disponíveis sob os aspectos de aderência funcional, compatibilidade com as necessidades da rede municipal, possibilidade de operação nas unidades da zona rural, segurança da informação, capacidade de geração de relatórios gerenciais, suporte técnico, condições de implantação e viabilidade de migração de dados.

A avaliação concluiu que existem soluções de mercado aptas a atender ao objeto pretendido, desde que observados requisitos mínimos de desempenho, funcionalidades, segurança, integração, operação offline, migração e preservação da base de dados administrativa e acadêmica do Município. Verificou-se, portanto, que o objeto pode ser descrito de forma objetiva, com base em especificações usuais de mercado, sem necessidade de vinculação a marca, modelo ou fornecedor específico.

Identificou-se, ainda, que eventual contratação de nova solução exigirá procedimentos de implantação, parametrização, treinamento e, se necessário, migração de dados da base atualmente utilizada, razão pela qual o futuro instrumento convocatório deverá prever requisitos técnicos mínimos voltados à preservação da continuidade do serviço público educacional e à integridade das informações institucionais.

Dessa forma, o levantamento de mercado permitiu concluir que há pluralidade de fornecedores e soluções aptas ao atendimento da demanda administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Tucumã/PA, mostrando-se adequada a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão, com definição objetiva das especificações técnicas e funcionais necessárias à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma de gestão educacional em ambiente web, com possibilidade de operação offline, mediante licenciamento de software e prestação de serviços associados, incluindo implantação, parametrização, suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva, treinamento de usuários e atualizações tecnológicas durante toda a vigência contratual.

A plataforma deverá atender às necessidades administrativas, acadêmicas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Tucumã/PA e das unidades escolares da rede municipal de ensino, inclusive da zona rural, permitindo gestão integrada das atividades educacionais, consolidação de dados institucionais e acompanhamento de indicadores educacionais.

A solução deverá contemplar, de forma integrada, funcionalidades relacionadas à gestão acadêmica, pedagógica e administrativa da rede de ensino, incluindo, entre outros:

- módulos acadêmicos e pedagógicos;
- diário de classe em ambiente online e offline;
- portal do aluno e do responsável;
- módulo de secretaria escolar;
- módulo de alimentação escolar integrado ao almoxarifado;
- módulo de controle de estoque e cadastro de servidores e escolas;
- painel gerencial com dashboards e relatórios estatísticos;
- recursos de comunicação e assistente virtual integrado a aplicativo de mensagens.

A plataforma deverá operar em ambiente seguro de hospedagem, garantindo disponibilidade compatível com a criticidade do serviço, mecanismos de controle de acesso por



níveis de permissão, rastreabilidade das operações realizadas pelos usuários, execução de backup periódico da base de dados e possibilidade de recuperação das informações em caso de falhas técnicas.

A contratada deverá realizar a implantação completa da solução, incluindo parametrização do sistema conforme a estrutura da rede municipal de ensino, eventual migração de dados existentes, capacitação dos servidores e profissionais da educação e acompanhamento técnico durante o período inicial de operação. Durante toda a vigência contratual deverá ser garantido suporte técnico contínuo, com canais formais de atendimento, registro e acompanhamento de chamados e prazos definidos para resposta e resolução das demandas.

A solução deverá operar de forma contínua, assegurando a estabilidade do sistema e a integridade das informações administrativas e acadêmicas da rede municipal de ensino, contribuindo para a melhoria da gestão educacional e para a tomada de decisões baseada em dados.

Considerando que a execução do objeto envolve prestação contínua de serviço de tecnologia da informação, com necessidade de manutenção permanente da plataforma e suporte técnico especializado, a Administração deverá verificar a capacidade econômico-financeira do licitante, a fim de reduzir riscos de interrupção da execução contratual.

Assim, será exigida, para fins de habilitação econômico-financeira, a apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, bem como a comprovação de índices econômicos que demonstrem capacidade de liquidez e solvência do licitante.

A adoção de índices busca assegurar que o futuro contratado possua estrutura financeira suficiente para suportar os custos operacionais da prestação do serviço, sem impor exigências excessivas ou restritivas à competitividade do certame, observando-se os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a solução como um todo compreende não apenas o fornecimento da plataforma tecnológica, mas também os serviços de implantação, suporte, manutenção e atualização, aliados à verificação da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, garantindo a adequada execução do contrato e a continuidade dos serviços de gestão educacional do Município.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A presente contratação tem por objeto a locação e uso contínuo do software, abrangendo módulos acadêmicos, pedagógicos, diário de classe eletrônico, portal do aluno e relatórios gerenciais, totalmente integrados à Secretaria Municipal de Educação de Tucumã-PA e suas unidades de ensino.

Os serviços serão prestados de forma mensal e continuada, compreendendo a disponibilização da licença de uso, hospedagem em ambiente seguro, suporte técnico, atualizações, manutenção corretiva e preventiva, além de capacitação dos usuários e acompanhamento funcional da ferramenta.

A quantidade estimada corresponde a 01 (uma) solução completa de sistema de gestão escolar, com acesso simultâneo para todas as unidades escolares da rede municipal de ensino, durante a vigência contratual, mediante pagamento de contraprestação mensal fixa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de locação de software de gestão educacional, em ambiente web e/ou offline, compreendendo implantação, licenciamento, hospedagem, manutenção, atualizações, suporte técnico e treinamento, com módulos acadêmicos, pedagógicos, diário de classe on-line e off-line, portal do aluno e responsável, integração administrativa entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares da rede municipal, inclusive da zona rural, com geração de relatórios, painéis e gráficos gerenciais, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tucumã/PA	12	MÊS

DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SOFTWARE	UND	QTE
01	Software com módulos: Acadêmicos, Pedagógicos, Diário de Classe online e offline, Portal do Aluno/Responsável; Modulo de Secretaria Escolar para escolas da Zona Rural que funcionam remotamente off-line; Modulo do Diário de Classe offline para Professores Modulares.	MÊS	12
02	Modulo de Alimentação Escolar integrado ao Almoxarifado e cadastro de Funcionários e Escolas.	MÊS	12
03	Modulo de Almoxarifado integrado ao cadastro de Funcionários e Escolas.	MÊS	12

04	Assistente Virtual com integração ao Whatsapp e Dashboard Responsivo para Coordenadores e Gestores.	MÊS	12
----	---	-----	----

6. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando soluções de gestão educacional com características técnicas e funcionais compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tucumã/PA.

Para a definição do valor estimado, foram considerados os custos relativos à locação/licenciamento da plataforma de gestão educacional, abrangendo implantação, hospedagem, manutenção, suporte técnico, atualizações evolutivas e corretivas, treinamento e operação integrada dos módulos acadêmicos, pedagógicos e administrativos, inclusive com funcionalidades de operação offline para atendimento às unidades escolares da zona rural.

Conforme levantamento constante nos autos, o valor mensal estimado da contratação corresponde a R\$ 12.522,02 (doze mil, quinhentos e vinte e dois reais e dois centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 150.264,29, (cento e cinquenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) para o período de 12 (doze) meses.

A estimativa considera a natureza contínua do serviço, a abrangência de atendimento às unidades escolares da rede municipal, a necessidade de suporte técnico permanente, a manutenção da plataforma, as atualizações periódicas e os custos operacionais inerentes à disponibilização da solução em ambiente web e offline.

A pesquisa de preços foi orientada pela análise de contratações similares, consulta a fontes públicas e avaliação comparativa de soluções equivalentes disponíveis no mercado, observando-se a proporcionalidade entre o escopo pretendido, a complexidade funcional da plataforma e os valores praticados.

Registra-se que o valor estimado contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, não sendo admitida cobrança adicional por funcionalidades, serviços ou rotinas já compreendidos na descrição da solução, ressalvada eventual ampliação de escopo formalmente autorizada pela Administração.

Diante disso, conclui-se que o valor estimado é compatível com o mercado e adequado à dimensão da rede municipal atendida, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade da contratação.

7. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

A solução pretendida consiste em plataforma única e integrada de gestão educacional, composta por módulos acadêmicos, pedagógicos, administrativos, portais de acesso, relatórios gerenciais, funcionalidades de operação online e offline, suporte técnico,

hospedagem, manutenção, atualizações e serviços de implantação e treinamento, todos interdependentes e voltados ao funcionamento contínuo da gestão educacional do Município.

O parcelamento da contratação em itens ou etapas autônomas, tais como licenciamento, implantação, suporte técnico, manutenção, hospedagem ou módulos isolados, não se mostra tecnicamente recomendável, uma vez que comprometeria a unidade funcional da solução, ampliaria a complexidade da gestão contratual e poderia gerar incompatibilidades operacionais, indefinição de responsabilidades e riscos à interoperabilidade entre componentes eventualmente fornecidos por empresas distintas.

Além disso, a centralização da execução em um único contratado favorece a padronização da solução, a uniformidade do suporte técnico, a integração dos módulos, a segurança da informação e a responsabilização objetiva pela performance da plataforma como um todo, o que se revela mais adequado ao interesse público e à continuidade do serviço educacional.

Dessa forma, justifica-se o não parcelamento da solução e a adoção de julgamento por lote único, por se tratar de sistema integrado de tecnologia da informação, em que a unidade do objeto é condição necessária para o atendimento eficiente da demanda administrativa, com ganhos de economicidade, simplificação da fiscalização e redução dos riscos de descontinuidade ou falhas de integração.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

2025/2028

Não se aplica.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico e operacional do Município de Tucumã-PA, especialmente no que se refere à execução orçamentária e à efetivação do Plano de Contratações Anual (PCA-2026) conforme publicação no Portal da Transparência Tucumã-PA (www.portalcr2.com.br/plano-de-contratacoes/contratacoes-anuais-tucuma). A medida viabiliza a formalização regular e tempestiva das contratações públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da solução integrada de gestão educacional proporcionará a padronização e a automatização das rotinas acadêmicas, pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino, com centralização das informações em ambiente digital seguro, redução de falhas decorrentes de controles manuais, maior disponibilidade dos dados e melhoria da rastreabilidade dos registros escolares.

A solução permitirá maior confiabilidade, integridade e consistência das informações, viabilizando controles mais eficientes sobre matrícula, frequência, desempenho escolar, lançamento de notas, emissão de documentos escolares e demais atos relacionados à vida acadêmica dos estudantes.

Sob a perspectiva gerencial, a contratação possibilitará a geração de relatórios, painéis e indicadores em tempo oportuno, subsidiando o planejamento educacional, o acompanhamento de metas e resultados, a melhor alocação de recursos e a tomada de decisões pela Secretaria Municipal de Educação.

A solução contribuirá, ainda, para o fortalecimento da governança e da transparência administrativa, ao permitir monitoramento centralizado das unidades escolares, preservação do histórico das informações e produção de registros consistentes para fins de controle interno, prestação de contas e atendimento às demandas institucionais.

No aspecto operacional, a disponibilização de suporte técnico contínuo, manutenção, atualizações periódicas e rotinas de backup reduzirá os riscos de indisponibilidade da plataforma, perda de dados e falhas de funcionamento, favorecendo a continuidade do serviço público educacional.

Em síntese, a contratação tende a promover maior eficiência administrativa, melhoria da gestão da informação educacional e qualificação do atendimento prestado à comunidade escolar, contribuindo para o aprimoramento da gestão educacional do Município de Tucumã/PA.

11. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

12. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a natureza da contratação, não se identificam impactos ambientais.

13. Análise de risco

A contratação apresenta grau de risco baixo a moderado, considerando que a locação e a operacionalização de software de gestão escolar exigem a adoção de controles específicos para assegurar a continuidade do serviço, a integridade e a segurança dos dados, bem como a adequada execução contratual. No âmbito da análise realizada, foram identificados riscos relacionados à indisponibilidade do sistema, à proteção das informações educacionais, à capacitação dos usuários e ao cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, com potenciais impactos de natureza administrativa, pedagógica e jurídica para a Secretaria Municipal de Educação e para as unidades escolares da rede municipal.

Em decorrência da identificação desses riscos, foram definidas medidas preventivas e ações contingenciais voltadas à formalização de níveis mínimos de serviço, à exigência de requisitos de segurança da informação, à adoção de rotinas periódicas de backup, à capacitação inicial e continuada dos usuários e à implementação de mecanismos de resposta a incidentes. Tais medidas têm por objetivo reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos e mitigar a gravidade de eventuais danos.

Dessa forma, conclui-se que, uma vez implementados os controles propostos, os



riscos remanescentes situam-se em patamar aceitável para a Administração Pública, possibilitando o prosseguimento da contratação com maior segurança jurídica, previsibilidade operacional e aderência às boas práticas de governança e gestão pública aplicáveis às contratações de soluções tecnológicas.

14. Classificação nos moldes da lei nº 12.527/2011

O presente processo é classificado como informação de acesso público, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), não sendo identificados elementos que justifiquem restrição de acesso.

15. Declaração de Viabilidade

Após a realização dos estudos técnicos preliminares, do levantamento de mercado, da análise da aderência pedagógica, da avaliação dos requisitos técnicos e operacionais da solução e da identificação dos riscos envolvidos, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional, jurídica e orçamentária da contratação pretendida.

O levantamento de mercado evidenciou a existência de soluções de gestão educacional aptas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tucumã/PA, desde que observados os requisitos mínimos de funcionalidade, segurança, integração, operação offline, suporte técnico, manutenção, treinamento e migração de dados estabelecidos neste estudo.

A área técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação manifestou-se pela necessidade da contratação de solução integrada de gestão educacional, considerando sua relevância para o adequado funcionamento das rotinas acadêmicas, pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino, inclusive nas unidades da zona rural.

Sob o aspecto jurídico, verificou-se que o objeto possui natureza de serviço comum de tecnologia da informação, passível de definição objetiva por meio de especificações usuais de mercado, o que torna juridicamente adequada a adoção da modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista orçamentário, há previsão de recursos suficientes para suportar a despesa estimada, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação da solução de gestão educacional nas condições propostas, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a adoção das providências necessárias à realização do procedimento licitatório.

16. Responsáveis:

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação de Tucumã-PA, através do Fundo Municipal de Educação (FME).

CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elaboração do ETP: Leandro Chaves dos Santos e Janaina Ariela Wermuth.

Aprovação: Cicero Barbosa da Silva.

Tucumã-PA, 11 de março de 2026.

Leandro Chaves dos Santos
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 1940591

Janaina Ariela Wermuth
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 1940594

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Prefeitura de
TUCUMÃ

2025/2028



RELAÇÃO DE SALDOS DE PROCESSOS E CONTRATOS

Pará
 Governo Municipal de Tucumã

articipante.: JMC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
 Nº contrato...: 20210025

Nº processo	Dt.início	Dt.licitação	Dt. envio	Tipo de processo	Classificação	Situação	Valor final		
							Qt.d. empenhada	Qt.d. a ordenar	Qt.d. a empenhar
6/2021-004FME	25/01/2021	26/01/2021	31/01/2021	INEXIGIBILIDADE	SERVIÇOS COMUNS	APROVADA	75.000,00		
Item	Descrição			Qt.d. licitada	Qt.d. contratada	Qt.d. a contratar	Qt.d. empenhada	Qt.d. a ordenar	Qt.d. a empenhar
081505	SOFTWARE ON-LINE GESTOR ESCOLAR			330.966,75	63,00	330.954,75	60,00	0,00	3,00
Nº contrato	Dt. contrato	UG	Qt.d. contrato	Qt.d. acréscimos	Qt.d. reduções	Qt.d. ordenada	Qt.d. empenhada	Qt.d. a ordenar	Qt.d. empenhar
20210025	01/02/2021	FME	12,00	51,00	0,00	59,00	60,00	4,00	3,00
Nº empenho	Dt. empenho	Nº contrato	Pr/At	Subelemento	Qt.d. empenhada	Qt.d. liquidada	Qt.d. an. empenho	Qt.d. a liquidar	Qt.d. an. liquidação
11020032	11/02/2021	20210025	2.039	3.3.90.39.00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
01040002	01/04/2021	20210025	2.039	3.3.90.39.00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
30040124	30/04/2021	20210025	2.039	3.3.90.39.00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
01060033	01/06/2021	20210025	2.039	3.3.90.39.00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
01070002	01/07/2021	20210025	2.039	3.3.90.39.00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
02080017	02/08/2021	20210025	2.039	3.3.90.39.00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
01090040	01/09/2021	20210025	2.039	3.3.90.39.00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
01100053	01/10/2021	20210025	2.039	3.3.90.39.00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
01110043	01/11/2021	20210025	2.039	3.3.90.39.00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
01120092	01/12/2021	20210025	2.039	3.3.90.39.00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
20120041	20/12/2021	20210025	2.039	3.3.90.39.00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
03010133	03/01/2022	20210025	2.039	3.3.90.39.00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
03030001	03/03/2022	20210025	2.039	3.3.90.39.00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
01040015	01/04/2022	20210025	2.039	3.3.90.39.00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
02050008	02/05/2022	20210025	2.039	3.3.90.39.00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
01060086	01/06/2022	20210025	2.039	3.3.90.39.00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
01070043	01/07/2022	20210025	2.039	3.3.90.39.00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
01080003	01/08/2022	20210025	2.039	3.3.90.39.00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
01090002	01/09/2022	20210025	2.039	3.3.90.39.00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
03100047	03/10/2022	20210025	2.039	3.3.90.39.00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
01110062	01/11/2022	20210025	2.039	3.3.90.39.00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
01120097	01/12/2022	20210025	2.039	3.3.90.39.00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
01120170	01/12/2022	20210025	2.039	3.3.90.39.00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
03010035	03/01/2023	20210025	2.039	3.3.90.39.00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00
01020206	01/02/2023	20210025	2.039	3.3.90.39.00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
01030177	01/03/2023	20210025	2.039	3.3.90.39.00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
03040207	03/04/2023	20210025	2.039	3.3.90.39.00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00

